



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N. 1742 - DE 02 DE JUNHO DE 1970

CÂMAR A MUNICIPAL DE MACEIÓ J
Protocolo N.º 607
pia 3 mês 6 ano 70
Equa P. de Oliverire
Assinale a

Considera de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO FIALHO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - É considerado de utilidade pública o ESPÍRITA FRANCISCO FIALHO", sociedade civil, mantenedora Escola Santo Ambrósio, de fins científico, moral e religioso, com sede e foro na cidade de Maceió.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preseitura Municipal de Maceió, 02 de Junho de 1970.

HENRIQUE EQUELMAN Prefeito

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni

cipal de Maceió, em 02 de Junho de 1970.

JØSÉ TAVARES DE SOUSA